



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
*Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade*

Ofº nº 682/SEAPI – 08 Agosto 2011

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Educação, Ciência e Cultura  
Deputado José Ribeiro e Castro

Assunto: Petição n.º 156/XI/2.<sup>a</sup> – Iniciativa de SOS – Movimento Educação,  
*“Pela revogação/alteração do Decreto-Lei n.º 138-C/2010, que altera  
o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo”* - pedido de  
informação ao Ministro da Educação e Ciência

Em resposta ao V/Ofício n.º 4/8<sup>a</sup>- CECC/2011, de 19 de Julho último,  
encarrega-me a Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e  
da Igualdade de junto remeter cópia do ofício n.º 03 de 8 de Agosto de 2011,  
do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, respeitante ao assunto em  
epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 584

Data 08 / 08 / 2011

N/ referência:

PT.03 /2011.08.08

Exma. Senhora  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Drª Maria Teresa da Silva Morais

**Assunto:** Resposta à Petição N.º 156/XI/1ª, de 20 de Julho de 2011 - Iniciativa de SOS – Movimento Educação “Pela revogação/alteração do Decreto-Lei nº 138 – C/2010, que altera o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo”

Relativamente ao teor da petição mencionada em epígrafe, Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir o seguinte esclarecimento:

O XIX Governo Constitucional, no seu Programa de Governo, foi claro quanto à sua visão para o sistema de ensino em Portugal. O Governo, assumindo a Educação como serviço público universal e atendendo à rede de estabelecimentos de ensino, irá assegurar uma maior articulação entre a oferta de ensino pública e privada, visando potenciar a sua complementaridade.

Essa cooperação e articulação serão concretizadas em torno do objectivo de qualificação e de racionalização do serviço público de educação com o melhor aproveitamento possível dos recursos existente, através das seguintes medidas:

- Defesa da política de contratos de associação com estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que prestam serviço público de ensino em regime de contrato com o Estado;
- Concessão de estabilidade jurídica e equidade económica ao modelo de financiamento dos contratos de associação e contratos simples com o ensino particular e cooperativo;
- Lançamento de concursos públicos para contratualização de oferta privada em situações de carência ou ruptura da rede de oferta de ensino.

Para este Governo, as Escolas com Contratos de Associação prestam um serviço público que está devidamente reconhecido pelo Estado.

Como é de domínio público, é compromisso deste Ministério o estudo do custo por aluno das escolas do Estado, com vista a que seja encontrado um referencial que possibilitará um pagamento mais justo pelo serviço prestado pelas Escolas com Contratos de Associação.

Enquanto não é encontrado este referencial, o Ministério da Educação e Ciência está a trabalhar com os representantes das Associações do Ensino Particular e Cooperativo no sentido de averiguar a possibilidade de rever o valor de 80 080€/ano por turma, definido pelo anterior executivo, para o próximo ano lectivo.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Lynce